



Decreto Nº 179 - de 21 de Outubro de 2016

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.1.90.94.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	964,00
2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.754,67

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.718,67
Total da Unidade 4	----- R\$	4.718,67

Total Geral	----- R\$	4.718,67
--------------------	-----------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0032 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.718,67
2.04.00.12.365.007.2.0125 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.718,67
Total da Unidade 4	----- R\$	4.718,67

Total Geral	----- R\$	4.718,67
--------------------	-----------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 21 de Outubro de 2016



JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.393.626-49